

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: mufr6ufs SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/04/2025 Requerimento nº 190/2025 Protocolo nº 3860/2025	
Autor: Dep. Valdir Barranco		

Com fulcro no artigo 177 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao **Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, Coronel BM Flávio Glêdson Vieira Bezerra**, solicitando que sejam adotadas providências imediatas para a realização de vistoria técnica e fiscalização no prédio onde atualmente funciona a unidade da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER – no município de Várzea Grande-MT.

JUSTIFICATIVA

A Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER – cumpre papel estratégico na promoção do desenvolvimento rural sustentável, especialmente no apoio técnico à agricultura familiar. Contudo, a unidade da instituição localizada no município de Várzea Grande-MT apresenta graves falhas estruturais, que foram constatadas durante visita in loco realizada por este parlamentar. As condições do imóvel evidenciam risco iminente à integridade física de servidores, agricultores e demais usuários, o que impõe a necessidade de uma fiscalização criteriosa por parte do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

As instalações elétricas do prédio estão visivelmente comprometidas, com fiações expostas, ausência de aterramento e sinais de sobrecarga nos circuitos. Esses fatores representam risco real de curtos-circuitos, choques elétricos e até incêndios. A estrutura do prédio, com infiltrações visíveis, tetos com sinais de umidade e desgastes acentuados, agrava ainda mais o risco de sinistros. Além disso, não há extintores visíveis em locais estratégicos, saídas de emergência sinalizadas ou sistemas de ventilação e combate a incêndio adequados.

Tais falhas colocam o imóvel em desacordo com as normas de segurança contra incêndio e pânico previstas nas legislações estaduais e federais, inclusive na Instrução Técnica do Corpo de Bombeiros Militar, que regula a ocupação de edificações públicas e a necessidade de auto de vistoria atualizado. É importante ressaltar que a EMPAER atende diretamente o público externo, e por isso a segurança de suas instalações deve ser tratada como prioridade.

A ausência de acessibilidade também configura risco indireto, pois, em caso de emergência, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida podem não conseguir evacuar o prédio com segurança. Um exemplo alarmante é o de uma servidora com deficiência física que enfrenta obstáculos diários para desempenhar

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

suas funções nesse espaço inadequado e perigoso.

Diante desse cenário, é indispensável que o Corpo de Bombeiros realize uma **vistoria técnica urgente**, com o objetivo de avaliar a edificação quanto à segurança contra incêndios, instalações elétricas, acessos e rotas de fuga, e que, se necessário, seja emitido parecer técnico ou auto de infração, com as devidas recomendações para correções imediatas ou até eventual interdição.

A fiscalização precisa ser completa, minuciosa e com foco preventivo. O zelo pela vida humana e pela segurança coletiva deve nortear as ações do Estado. A atuação do Corpo de Bombeiros é essencial para assegurar que os servidores públicos e os cidadãos que frequentam a EMPAER estejam protegidos e que o Estado cumpra seu dever legal e institucional de garantir ambientes públicos seguros e salubres.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Abril de 2025

Valdir Barranco
Deputado Estadual